

Plano de Prevenção de
Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas
2024-2026



Índice

1.	Definições.....	2
2.	Introdução.....	3
2.1	Enquadramento	3
2.2	Objetivos	4
2.3	Monitorização da execução do PPR.	4
2.4	Âmbito de atuação.....	4
3.	Estrutura Organizacional.....	4
3.1	Hoti Hotéis	4
3.2	O nosso propósito.....	5
3.3	Os nossos valores.....	5
3.4	<i>Tone at the top</i> - Dar o exemplo	6
3.5	Responsabilidades Gerais na Hoti Hotéis.....	6
3.5.1	Conselho de Administração/Gerência.....	6
3.5.2	Departamento Jurídico.....	6
3.5.3	Auditoria Interna	6
4.	Aplicação do Plano a Entidades Terceiras	7
4.1	Princípios Gerais.....	7
4.2	Processo de Due Diligence	7
4.3	Auditorias Periódicas	7
4.4	Mecanismos de Monitorização Contínua	7
4.5	Consequências de Não Conformidade	8
5.	Interações entre Departamentos e o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) ..	8
5.1	Identificação e Avaliação de Riscos.....	8
5.2	Monitorização e Controlo Interno	8
5.3	Formação e Sensibilização	8
5.4	Gestão de Denúncias.....	9
5.5	Due Diligence e Relacionamento com Terceiros.....	9
6.	Metodologia de gestão e avaliação e gestão do risco	9
6.1	Conceitos.....	9
6.2	Metodologia.....	9
6.3	Áreas de Risco	10
6.4	Matriz de Avaliação dos Riscos	11
6.5	Mecanismos de controlo.....	11
6.6	Matriz de Riscos e Controlos.....	12
7.	Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR.....	24
8.	Revisão e Atualização do Plano.....	24
9.	Disposições Finais.....	24
10.	Anexo	25

1. Definições

Na presente secção são apresentadas as principais definições que serão referenciadas ao longo do documento:

Acrónimos / Siglas	Significado
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
RCN	Responsável pelo cumprimento normativo
RGPC	Regime geral da prevenção da corrupção
RM&I	<i>Risk Management & Independence</i>

2. Introdução

2.1 Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- i. melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii. prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- iii. comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv. reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- v. garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- vi. produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- vii. cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Considerando os valores e o propósito da Hoti Hotéis, centrado na ética e integridade, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) procura responder ao previsto no RGPC e identificar as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas que estão relacionadas com a atividade da Hoti Hotéis, sendo composto pelos seguintes elementos:

- Avaliação dos riscos de corrupção;
- Identificação das principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas no âmbito das atividades desenvolvidas pelas Empresas do Grupo;
- Identificação dos respetivos controlos para a mitigação da ocorrência das situações de risco;
- Definição dos planos de ação e monitorização dos controlos elencados;
- Identificação dos respetivos responsáveis.

O PPR aplica-se a todos os colaboradores da Hoti Hotéis e demais elementos que, independentemente do seu vínculo jurídico-funcional, lhe prestem trabalho ou serviços, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas.

2.2 Objetivos

O presente PPR tem como objetivo a identificação e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Hoti Hotéis e assenta nos seguintes pilares:

1. Identificar e sistematizar os requisitos legais e regulamentares, externos e internos;
2. Adotar e implementar um PPR que contenha a:
 - 2.1 Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Hoti Hotéis a atos de corrupção e infrações conexas;
 - 2.2 Planear e desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados incluindo medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto desses riscos;

2.3 Monitorização da execução do PPR.

A identificação e avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas é realizada de forma periódica ou sempre que se verifiquem eventos que conduzam a alterações significativas no contexto legal e normativo ou no contexto organizacional.

A Hoti Hotéis assegura que o PPR é do conhecimento dos seus Colaboradores, publicando o mesmo na sua intranet e dando conhecimento generalizado dessa publicação via e-mail no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

2.4 Âmbito de atuação

O Responsável pelo Cumprimento Normativo das empresas que integram o grupo empresarial Hoti Hotéis (doravante “Hoti Hotéis” ou “Grupo Hoti Hotéis” será responsável por monitorizar e acompanhar os riscos de *compliance*, nomeadamente os riscos relacionados com a corrupção e infrações conexas. A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será assegurada para todas as diferentes áreas de negócio em que a Hoti Hotéis se encontra a operar.

O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da empresa ou em função das alterações legislativas.

3. Estrutura Organizacional

3.1 Hoti Hotéis

Para efeitos deste PPR grupo Hoti Hotéis inclui as seguintes empresas:

- HOTI-HOTÉIS, SGPS, S.A.
- HOTI ORIENTE - HOTÉIS S.A.
- HOTI STAR - PORTUGAL HOTÉIS, S.A.
- HOTTI – BRAGA HOTÉIS, S.A.
- MINI PRICE HOTELS (PORTO), S.A.
- HOTTI - AEROPORTO HOTEL, S.A.
- HOTI - BOM SUCESSO HOTÉIS, S.A.
- MADHOTEL - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A.

- HOTTI - AVEIRO HOTEIS S.A.
- KHPI - HOTEL MANAGEMENT, S.A.
- MADEIRA GOLDEN AGE RESIDENCE – EXPLORAÇÃO TURÍSTICA S.A.
- HOTI CENTRO - HOTÉIS, LDA.
- HOTI - ALGARVE HOTÉIS, LDA.
- HOTTI - ÁGUEDA HOTÉIS S.A.
- HOTEL PORTO CENTRO LDA
- AMIGO-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LDA
- HOTI VIANA – HÓTEIS, S.A.
- HOTTI – BOAVISTA HOTÉIS, S.A.
- HOTI TEJO-EMPREENHIMENTOS TURISTICOS S.A

3.2 O nosso propósito

A Hoti Hotéis tem como propósito prestar um serviço de excelência aos seus hóspedes – a sua razão de existência - através do trabalho dos seus colaboradores. Nas palavras do Presidente e Fundador Manuel Proença “*queremos hóspedes satisfeitos, trabalhadores motivados com Sentido de Missão, um significado e um propósito: vamos todos participar na construção de uma grande Cadeia Hoteleira*”.

3.3 Os nossos valores

Os valores são os princípios intemporais que guiam a organização. Representam as crenças mais profundas demonstradas através do comportamento diário dos seus colaboradores.

Os valores do grupo Hoti Hotéis devem estar presentes no dia a dia de todos os colaboradores e manifestam-se através dos seguintes comportamentos:

- Excelência
- Credibilidade
- Respeito pelas pessoas
- Cooperação
- Ambição
- Meritocracia
- Paixão pelo serviço
- Sentido de missão

3.4 *Tone at the top* - Dar o exemplo

A equipa de liderança da Hoti Hotéis é responsável por dar o exemplo e demonstrar, através de comportamentos e ações, o compromisso da Hoti Hotéis na construção de um mundo, de negócios, melhor. Ao mesmo tempo que dar o exemplo é vital, as nossas pessoas também compreendem que a qualidade e a responsabilidade profissional começam com elas e que, entre as suas equipas e comunidades, elas também são líderes. Os nossos valores partilhados, que inspiram os nossos colaboradores e que os guiam no sentido de fazerem o que é certo, e o nosso compromisso com a qualidade, fazem parte integrante de quem somos e podem encontrar-se em tudo o que fazemos.

A abordagem da Hoti Hotéis à ética e integridade profissionais encontra-se no Código de Conduta da Hoti Hotéis, em outras políticas, e é parte integrante da cultura da Hoti Hotéis, dos programas de formação e das comunicações internas. A Administração reforça, regularmente, a importância da realização de um trabalho de qualidade, em conformidade com as normas profissionais e as nossas políticas, dando o exemplo através de variadas formas de comunicação.

3.5 Responsabilidades Gerais na Hoti Hotéis

Para além dos órgãos obrigatórios por Lei e próprios de cada uma das empresas que compõem o universo Hoti Hotéis, como sejam o “Conselho de Administração” ou “Gerência”, coexistem nesse universo vários departamentos transversais a todas as entidades que o compõem. Seguidamente, e numa ótica de gestão de risco, elencam-se as várias atividades levadas a efeito por esses mesmos departamentos comuns.

3.5.1 Conselho de Administração/Gerência

O Conselho de Administração identifica e monitoriza os riscos gerais da organização, através de um processo que contempla critérios de impacto e de probabilidade. No processo de análise são considerados os mitigantes que permitem reduzir o risco para um nível aceitável.

Ainda no seu âmbito, o Conselho de Administração procede à revisão e aprovação do plano da auditoria interna, bem como à revisão dos resultados dos testes efetuados.

3.5.2 Departamento Jurídico

O Departamento Jurídico, presta todo o aconselhamento jurídico necessário, de forma transversal às atividades das entidades que compõem o universo Hoti Hotéis, nomeadamente revisão e negociação de contratos de prestação de serviços a clientes, com parceiros e fornecedores, acordos de confidencialidade, memorandos de entendimento ou protocolos, etc.

O Departamento Jurídico avalia e monitoriza internamente o cumprimento das obrigações que decorrem da atividade da Hoti Hotéis, que resultam de regulamentos, incluindo junto das entidades reguladoras e supervisoras. O Departamento Jurídico suporta ainda quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos legais, bem como referentes a matérias de Compliance, ética, anticorrupção, anti suborno e de sanções.

3.5.3 Auditoria Interna

A auditoria Interna tem, entre outras, a responsabilidade por realizar auditorias independentes ao sistema de controlo interno da Hoti Hotéis.

No âmbito desta linha de defesa, são testados e avaliados periodicamente aqueles que são considerados controlos chave para mitigação de risco, sendo ainda assegurada uma cobertura de teste e avaliação dos restantes controlos implementados.

4. Aplicação do Plano a Entidades Terceiras

A implementação eficaz do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Grupo Hoti Hotéis requer a extensão das suas diretrizes às relações estabelecidas com entidades terceiras, incluindo fornecedores, parceiros comerciais, clientes corporativos e subcontratados. Este compromisso garante que toda a cadeia de valor opera em conformidade com os padrões éticos e legais definidos pela organização.

4.1 Princípios Gerais

O Grupo Hoti Hotéis assegura que as entidades terceiras com as quais colabora seguem padrões de ética, integridade e conformidade semelhantes aos estabelecidos pelo PPR. Para tal, serão implementados os seguintes procedimentos:

- **Comunicação e Sensibilização:** Todos os parceiros receberão informações sobre os princípios éticos e normativos do Grupo, através de canais digitais e/ou formações específicas.
- **Compromisso Contratual:** Será inserida uma cláusula de conformidade em todos os contratos firmados, que obriga as entidades terceiras a cumprirem as normas anticorrupção e as melhores práticas de mercado.

4.2 Processo de Due Diligence

Para mitigar riscos relacionados a atos de corrupção e infrações conexas, as entidades terceiras serão sujeitas a um processo de Due Diligence, que incluirá:

- **Avaliação de Risco:** Identificação de potenciais riscos associados à entidade, considerando fatores como localização geográfica, histórico de conformidade e interação com agentes públicos.
- **Verificação de Antecedentes:** Análise da reputação da entidade em bases de dados públicas e privadas, como listas de sanções ou de Pessoas Politicamente Expostas (PPEs).
- **Auditoria Inicial:** Realização de uma auditoria inicial para avaliar a adequação dos procedimentos internos da entidade terceirizada aos padrões do Grupo.

4.3 Auditorias Periódicas

- **Frequência:** As entidades terceiras serão auditadas regularmente, com uma periodicidade definida com base na sua classificação de risco (e.g., anual para alto risco, bienal para risco moderado).
- **Objetivos:** As auditorias procurarão identificar eventuais não conformidades, avaliar a implementação dos planos de ação corretiva e assegurar a manutenção dos padrões anticorrupção.

4.4 Mecanismos de Monitorização Contínua

Para garantir que as relações com entidades terceiras permanecem em conformidade com o PPR, serão implementados os seguintes mecanismos de monitorização contínua:

- **Canal de Denúncias:** Estende-se o acesso ao canal de denúncias do Grupo já existente às entidades terceiras, permitindo o reporte de situações de risco ou de não conformidade.
- **Revisão de Contratos:** Todos os contratos serão periodicamente revistos para assegurar a atualização de cláusulas de compliance.
- **Indicadores de Desempenho:** Serão definidos KPIs específicos para medir o desempenho em matéria de conformidade das entidades terceiras.

4.5 Consequências de Não Conformidade

As entidades terceiras que não cumprirem com as diretrizes estabelecidas pelo PPR estarão sujeitas a:

- **Notificação Formal:** Para correção imediata das situações identificadas.
- **Rescisão Contratual:** Em casos de incumprimento grave ou recorrente.
- **Exclusão de Relações Futuras:** Em situações em que não sejam garantidas medidas corretivas satisfatórias.

5. Interações entre Departamentos e o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Atualmente, no Grupo Hoti Hotéis, o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) acumula também as funções de Diretor do Departamento Jurídico, assegurando uma integração eficiente entre as responsabilidades normativas e o suporte jurídico. Abaixo, apresentam-se os principais fluxos de trabalho que demonstram como essas interações se desenvolvem:

5.1 Identificação e Avaliação de Riscos

- **Fluxo de Trabalho:**

1. O RCN monitoriza alterações legislativas relevantes e avalia os impactos potenciais nas operações do grupo.
2. Colabora com o Departamento de Recursos Humanos (RH) e a Auditoria Interna para identificar áreas de risco prioritárias.
3. Elabora uma matriz de riscos atualizada, que é apresentada ao Conselho de Administração para aprovação.

5.2 Monitorização e Controlo Interno

- **Fluxo de Trabalho:**

1. A Auditoria Interna realiza inspeções periódicas aos processos de compras e contratos, reportando diretamente ao RCN e à administração.
2. O RCN avalia as irregularidades identificadas e propõe medidas corretivas, coordenando a sua implementação com os departamentos relevantes.

5.3 Formação e Sensibilização

- **Fluxo de Trabalho:**

1. O RCN, em parceria com o Departamento de RH, desenvolve programas de formação sobre compliance e ética empresarial.
2. Organiza sessões informativas para as equipas operacionais, assegurando que as políticas e procedimentos são compreendidos e aplicados.

3. Analisa feedback dos participantes para ajustar os conteúdos e melhorar as futuras formações.

5.4 Gestão de Denúncias

○ Fluxo de Trabalho:

1. O RCN gere o Canal de Denúncias, analisando as submissões recebidas de forma confidencial.
2. Em casos que envolvam áreas específicas, como finanças ou operações, o RCN articula diretamente com os respectivos departamentos para investigar e resolver as situações reportadas.
3. As ações tomadas são documentadas e reportadas periodicamente ao Conselho de Administração.

5.5 Due Diligence e Relacionamento com Terceiros

○ Fluxo de Trabalho:

1. O RCN supervisiona os processos de avaliação de risco de novos fornecedores e parceiros comerciais, incluindo a revisão de documentos e antecedentes.
2. Os relatórios de Due Diligence são submetidos ao Conselho de Administração para decisão final.
3. O RCN acompanha a implementação de medidas corretivas junto aos departamentos envolvidos em caso de não conformidade.

6. Metodologia de gestão e avaliação e gestão do risco

6.1 Conceitos

Risco: De acordo com a NP EN ISO 9001:2015, risco é o efeito da incerteza, frequentemente caracterizado como a combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento, positivo ou negativo, e das suas consequências.

Corrupção e Infrações Conexas: Alinhado com as previsões legais encontra-se o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão.

Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação passível de ser enquadrada no âmbito da corrupção e infrações conexas, de acordo com o Código Penal e listadas no Anexo I.

6.2 Metodologia

A metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Hoti Hotéis a atos de corrupção e infrações conexas, alinhada com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, considerou:

- a. As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

- c. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e. A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

6.3 Áreas de Risco

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, bem como a missão da Hoti Hotéis e as diferentes atividades levadas a cabo pelos seus trabalhadores, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, tendo em vista a sua prevenção e mitigação. Para tal, a construção do presente PPR seguiu a seguinte metodologia:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos controlos para a mitigação dos riscos;
- Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- Definição do plano de ação para acompanhamento dos riscos e respetivas medidas de mitigação.

No que concerne à identificação dos riscos são definidas as circunstâncias e/ou atividades suscetíveis de potenciar situações irregulares, designadamente:

- Processar pagamentos inadequados através de intermediários (*Strategic Advisors, Business Developers, Parceiros, etc.*) ou subcontratados e co-contratantes;
- Aceitar ou atribuir ofertas e/ou presentes;
- Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas;
- Pagamentos indevidos e/ou de facilitação;
- Faturar serviços fictícios;
- Atribuir subsídios, patrocínios e/ou donativos;
- Influenciar o resultado de um trabalho/projeto/auditoria;
- Aquisição de entidades ou transações com terceiros de risco;
- Favorecimento em processos de contratação.

Na avaliação de risco cada uma das situações identificadas é avaliada de acordo com o impacto e probabilidade de ocorrência.

6.4 Matriz de Avaliação dos Riscos

Após a identificação do risco, o mesmo é avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto, de acordo com as tabelas seguintes:

Probabilidade de ocorrência	Baixa	Média	Alta
	1	2	3
	Reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 40%).	Probabilidade de ocorrência provável (entre 40% e 90%).	Probabilidade de ocorrência superior a 90%.

Impacto	Baixo	Médio	Alto
	1	2	3
	Danos no desempenho organizacional (insatisfação de clientes, litígios), com impacto financeiro limitado.	Perda na gestão de operações (credibilidade e/ou confiança de <i>stakeholders</i> , de contratos, etc.) com impacto financeiro moderado.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade, bem como na eficácia e desempenho com impacto financeiro elevado.

Assim, o nível de risco inerente é obtido através da aplicação dos níveis de probabilidade de ocorrência e impacto para cada um dos riscos identificados.

Por último, atendendo à classificação do risco elencado, avalia-se o controlo interno, de acordo com a tabela seguinte:

Avaliação do Controlo Interno	Limitado	Parcial	Total
	1	2	3
	Não tem qualquer impacto no risco identificado. Considera-se que os controlos/ atividades de <i>risk management</i> atuais não são suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis.	Reduz o nível de risco identificado para o risco inerente. Considera-se que os controlos/ atividades de <i>risk management</i> atuais são parcialmente suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis.	Mitiga por completo o risco identificado. Considera-se que os controlos/ atividades de <i>risk management</i> atuais reduzem o risco identificado para níveis aceitáveis e a Gestão não espera ter de tomar nenhuma ação adicional para mitigar este risco.

6.5 Mecanismos de controlo

Para os riscos identificados está implementado um conjunto de medidas que visa quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto.

A par destas medidas, importa ainda salientar que a Hoti Hotéis dispõe de um conjunto de controlos globais, nos quais estão vertidos os princípios e valores fundamentais da Firma e que enfatizam a sua posição no combate intransigente à corrupção e infrações conexas, são eles:

- Código de Conduta;

- Canal de Denúncia;
- Políticas de Recursos Humanos;
- Procedimentos de Compras;
- Matriz de aprovação de pagamentos;
- Procedimentos de aceitação de clientes e de parceiros;
- Entre outros.

6.6 Matriz de Riscos e Controlos

A Matriz de Riscos e Controlos (MRC) apresentada infra identifica um conjunto de [--] riscos nas diferentes áreas de atividade da Hoti Hotéis, os quais foram analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto. Além disto, e para cada um desses riscos, são também identificados os respetivos controlos de mitigação, as políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes.

Obedecendo aos critérios previamente elencados, os riscos são:

- Risco Inerente: riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco inerente e níveis de risco existentes;
- Avaliação do Controlo Interno: Com base nos controlos de mitigação, políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes, é avaliado o controlo interno;
- Risco Residual: após a aplicação da avaliação do controlo interno, os riscos são classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco residual.

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desenvolvimento de negócios	Pagamentos inadequados através de intermediários como <i>Strategic Advisors</i> , <i>Business Developers</i> , <i>Parceiros</i> etc. (excluindo cocontratantes e subcontratados) para obter um contrato/mercado	Baixo	Médio	Alto	Total	Médio	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; • Correspondência do pagamento a documentos específicos; • Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; • Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento. <p>Os terceiros (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Hoti Hotéis (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desenvolvimento de negócios	Pagamentos inadequados através de subcontratados, <i>alliances</i> e cocontratantes para obter um contrato/mercado	Baixo	Médio	Alto	Total	Baixo	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; • Correspondência do pagamento a documentos específicos; • Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; • Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento. <p>Os terceiros (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Hoti Hotéis (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p> <p>As alianças são sujeitas a um processo de revisão e aprovação específico consoante a natureza.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desenvolvimento de negócios	Presentes ou pagamentos inapropriados relacionados com a adjudicação de um contrato/mercado	Baixo	Baixo	Médio	Parcial	Baixo	<p>A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência definida na Política global de hospitalidade e presentes.</p> <p>Todos os presentes e convites que ultrapassem o valor de referência são devidamente registados e documentados.</p> <p>Todas as despesas de colaboradores estão sujeitas a limites e aprovações conforme definido no Código de Conduta.</p>
Desenvolvimento de negócios	Conflito de interesse e/ ou tráfico de influência no contexto de um concurso	Baixo	Médio	Médio	Limitado	Médio	<p>Existência de uma política de conflito de interesses, que inclui a análise de conflito de interesses. Esta política considera níveis de aprovação adicionais conforme o risco.</p> <p>A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência definida na Política global de hospitalidade e presentes.</p> <p>Todos os presentes e convites que ultrapassem o valor de referência são devidamente registados e documentados.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de conflito de interesses e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desenvolvimento de negócios	Faturar um serviço fictício ou faturar um cliente acima/ abaixo do estabelecido em troca de uma vantagem indevida	Baixo	Baixo	Baixo	Parcial	Baixo	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; • Impedir que a mesma pessoa seja responsável pela emissão, aprovação e recebimento de faturas. • Definir níveis de aprovação (por exemplo, até um certo montante ou para faturas fora do padrão), exigindo assinaturas de pessoas diferentes. • Exigir justificações detalhadas quando exista qualquer alteração significativa no valor faturado em relação ao contrato ou tabela de preços. • Obrigar a arquivar documentação de suporte (contratos, acordos escritos, ordens de compra) que justifique o valor faturado. • Manter uma base de dados atualizada com todas as tabelas de preços, condições comerciais e contratos assinados. • Realizar revisões periódicas para confirmar se a faturação corresponde aos termos acordados. <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Parcerias/ patrocínio/ <i>Lobbying</i>	<i>Lobbying</i> com os decisores públicos para favorecer a Hoti Hotéis ou um setor	Médio	Baixo	Médio	Limitado	Médio	<p>Existência de um Código de Conduta de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Existência de uma política de conflito de interesses, que inclui a análise de conflito de interesses de pessoas politicamente expostas (PPEs), membros próximos ou pessoas estreitamente associadas a PPEs - clientes e candidatos a clientes.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e conflito de interesses, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p> <p>Colaboradores que pretendam exercer cargos noutras entidades estão sujeitos a declaração e aprovação.</p> <p>Existência de um auditor que assegura a revisão independente dos resultados, de acordo com as políticas da Hoti Hotéis e do perfil de risco do trabalho.</p> <p>Os terceiros, incluindo fornecedores (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Hoti Hotéis (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Compras	Pagamento de um serviço fictício ou favoritismo a um fornecedor em troca de uma vantagem indevida	Médio	Baixo	Baixo	Total	Baixo	<p>Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; • Correspondência do pagamento a documentos específicos; • Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; • Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento. <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desembolsos	Pagamentos a um agente público (ou similar) para obter tratamento preferencial	Baixo	Baixo	Baixo	Total	Baixo	<p>Existência de um Código de Conduta de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p> <p>Assegurar o cumprimento do procedimento de pagamentos e compras: Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; Correspondência do pagamento a documentos específicos; Limitação monetária para a aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; - Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento;</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desembolsos	Pagamentos de facilitação	Baixo	Baixo	Baixo	Total	Baixo	<p>Assegurar o cumprimento do procedimento de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; • Correspondência do pagamento a documentos específicos; • Limitação monetária para a aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; • Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento. <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Recursos Humanos	Favorecimento na contratação em troca de uma vantagem indevida	Baixo	Médio	Médio	Parcial	Baixo	<p>A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência.</p> <p>Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação da necessidade de recrutamento; • Revisão e aprovação do formulário de avaliação do candidato; • Análise e verificação dos resultados, revisão de antecedentes dos candidatos; <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Recursos Humanos	Potencial discricionariedade no processo de fixação dos objetivos e dificuldade de sindicar avaliação	Médio	Médio	Médio	Parcial	Baixo	<p>Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através do Manual de Avaliação de Desempenho.</p> <p>Utilização de formulários revistos anualmente e sujeitos a revisão anual por parte da direção de RH e Administração.</p> <p>Utilização do método de 180 graus, ou seja, é realizada uma heteroavaliação e autoavaliação do desempenho anual do colaborador.</p>

Processo	Risco	Avaliação de Risco			Avaliação do Controlo Interno	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Crescimento externo	Aquisição de uma entidade ou transações com terceiros de risco	Médio	Médio	Médio	Parcial	Baixo	<p>Os terceiros, incluindo parceiro com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Hoti Hotéis (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>A Due Diligence para cada aquisição inclui o envio de um questionário anticorrupção para preenchimento.</p> <p>Revisão da Due Diligence e decisão sobre investigações detalhadas.</p> <p>Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de pagamentos e compras.</p>

7. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão e testes periódicos dos controlos, da implementação e registos da execução dos mesmos.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

8. Revisão e Atualização do Plano

O Grupo Hoti Hotéis compromete-se a rever e atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas sempre que ocorram alterações legislativas ou organizacionais significativas que possam impactar a sua eficácia. Este compromisso inclui:

- Monitorização contínua de alterações no enquadramento legal e normativo relevante;
- Revisões periódicas do plano, com uma frequência mínima de três anos;
- Adaptação imediata do plano em resposta a mudanças organizacionais, como reestruturações internas, fusões ou aquisições;
- Comunicação clara das atualizações a todos os colaboradores e partes interessadas, garantindo que estejam devidamente informados e preparados para implementar as alterações.

9. Disposições Finais

O PPR da Hoti Hotéis, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do diploma legal anteriormente mencionado, será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, no *SharePoint* da Hoti Hotéis, bem como na sua página oficial da internet em <https://www.hotihoteis.com/pt-pt/>. Além do PPR, serão, também, disponibilizados, através dos mesmos meios, o relatório de avaliação intercalar e o relatório de avaliação anual.

10. Anexo

Crimes/ Infrações Aplicáveis

Corrupção passiva (Artigo 373.º)	Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Corrupção ativa (Artigo 374.º)	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Corrupção com prejuízo o comércio internacional (Artigo 7.º)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.
Corrupção passiva no sector privado (Artigo 8.º)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.
Corrupção ativa no sector privado (Artigo 9.º)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do sector privado, ou a terceiro com conhecimento daquela vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.
Branqueamento (Artigo 368.º-A)	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.
Tráfico de influência (Artigo 335.º)	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
Suborno (Artigo 363.º)	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (Artigo 372.º)	Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.